Ata da 5ª (quinta) Reunião da 20ª (vigésima) Legislatura, do 1º (primeiro) período, da Câmara Municipal de Formiga, Estado de Minas Gerais – Sessão Ordinária.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e nove minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Formiga, deu-se por iniciada a Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins. Após a oração de praxe, foi feita a chamada dos Vereadores, sendo registrada a presença dos Edis: Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa, Daniel Rodrigues da Silva – Daniel Rodrigues, Evandro Donizetti da Cunha – Piruca, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, Thiago Leão Pinheiro, Wolkmar Geraldo Menezes. Posteriormente, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior. Momento seguinte, foi efetuada a chamada do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás. Ato contínuo, submetida à apreciação, a ata restou aprovada por unanimidade do plenário. Após, o Presidente Flávio Martins, deu prosseguimento à sessão, submetendo ao plenário, a supressão da leitura das correspondências recebidas, sendo que após votação, a questão restou aprovada por unanimidade dos edis. Contudo, apesar de não efetuada a leitura destes, registre-se que na pauta da presente sessão, constavam os seguintes documentos: Mensagem nºs 010, 011 e 012/2025; Ofício Gabinete nº 085/2025 enviado pelo Gabinete do Prefeito; Ofício nº 050/2025 enviado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; correspondências enviadas pelo Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região de Minas Gerais, pela Confederação Nacional de Município – CNM e o Ofício nº 08/2025 enviado pelo Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR. Registre-se ainda que, embora também não efetuada a leitura destes, constavam na pauta e deram entrada para estudos e pareceres das Comissões os seguintes projetos: **Projeto de Lei nº 025/2025,** que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 807.178,64 (oitocentos e sete mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I. Os recursos em questão serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Cultura, consoante se infere do documento que segue anexo; **Projeto de Lei nº 026/2025,** que autoriza a concessão de repasse financeiro aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em observância da Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a descentralização da merenda nas Escolas Públicas Municipais, Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem - CEMAP e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas ao Município de Formiga, por meio do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino. Os repasses serão feitos na ordem de R$ 1.243.836,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais), e servirão para complementar os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, como se infere pela leitura do Memorando nº 011/SCL, oriundo da

Secretaria Municipal de Educação e Esportes; **Projeto de Lei nº 027/2025 (Desarquivado),** que dispõe sobre a vedação de utilização de embarcações autopropelidas nas lagoas do Município de Formiga e dá outras providências. Conforme Mensagem nº 060/2023, esta medida tem como escopo salvaguardar a vida de seus frequentadores, garantindo sua segurança e proteção, contribuindo também no combate à poluição hídrica, além de gerar benefícios para a fauna e flora das lagoas, conforme se infere pela leitura da Comunicação Interna nº 77/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, anexa ao projeto; **Projeto de Lei nº 028/2025 (Desarquivado),** que estabelece normas de proteção ao patrimônio cultural do Município de Formiga-MG e Reestrutura o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC; **Projeto de Lei nº 029/2024 (Desarquivado),** que autoriza o Município de Formiga à oneração e alienação dos imóveis que menciona. Conforme Mensagem nº 145/2024, anexa ao projeto, tal como se infere pela leitura de Memorando oriundo da Procuradoria Municipal, o Município de Formiga discute judicialmente a "concessão e pagamento de auxílio-condução a profissionais da rede pública municipal de educação (professores e diretores)". Por se tratar de valores expressivos, e por não possuir esta municipalidade condições financeiras de custeá-los, foram ofertados, a título de caução, imóveis pertencentes ao erário, possibilitando a suspensão do cumprimento de sentença até o julgamento de ADI impetrada junto ao TJMG sob o nº 1781428-06.2023.8.13.0000 e o **Projeto de Lei nº 030/2025,** de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, que cria a Política Pública Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher no Município de Formiga-MG, e dá outras providências. Na sequência, o Presidente da Mesa Diretora submeteu à votação pelos edis, a supressão da leitura das proposições previstas na pauta daquela reunião, haja vista que os projetos de lei e demais proposições em tramitação, encontram-se disponíveis no *site* oficial da Câmara Municipal de Formiga, restando a questão aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Dessa maneira, foram encaminhadas à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação, as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 020/2025,** que autoriza o Município de Formiga a recolher tarifa/preço público do serviço de transporte coletivo público urbano e dá outras providências, sendo a proposição aprovada por unanimidade do plenário. Após, foi ainda submetida à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação a **Emenda Aditiva nº 1**, de autoria do Poder Executivo, enviada através da Mensagem nº 011/2025, restando a Emenda Aditiva nº 1 aprovada por unanimidade do plenário e o **Projeto de Lei nº 023/2025,** de autoria do Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás e da Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva, que concede prioridade à mãe ou responsável legal atípicos, para aquisição de moradia popular disponibilizada no programa habitacional do município e da outras providências, sendo a proposição aprovada por unanimidade do plenário. Posteriormente, foi ainda submetida à primeira discussão e votação e à segunda discussão e votação a **Emenda Substitutiva nº 1**, de autoria do Vereador Luciano do Gás e da Vereadora Osânia Silva, sendo a Emenda Substitutiva nº 1, aprovada por unanimidade do plenário. Adiante, o Presidente propôs e submeteu à votação dos edis a supressão da leitura dos Requerimentos, Moções, Indicações e

Ofícios constantes na pauta, restando a questão aprovada por unanimidade do plenário. Ainda, foram aprovadas pelos Edis presentes, as Moções, Indicações, Requerimentos e Ofícios apresentados tanto de maneira verbal como constantes da pauta, de autoria dos seguintes edis: Cid Corrêa, Thiago Pinheiro, Daniel Rodrigues, Jaci da Rua Nova, Joice Alvarenga, Luciano do Gás, Osânia Silva, Wolkmar Menezes e Flávio Martins. Prosseguindo a sessão, foi colocada a Palavra Livre, na qual pronunciaram-se os Vereadores Daniel Rodrigues, Luciano do Gás, Jaci da Rua Nova, Wolkmar Menezes, Osânia Silva, Flávio Martins, Thiago Pinheiro e Joice Alvarenga. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião com a oração final, convidando a todos para a próxima reunião, de caráter ordinário, a ser realizada no dia dez de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas. Dos trabalhos, a Vereadora Osânia Silva lavrou a presente ata que, após lida e apreciada, será pelos Vereadores presentes assinada. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formiga, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cid Corrêa Mesquita
Cid Corrêa - UNIÃO BRASIL

Daniel Rodrigues da Silva
Daniel Rodrigues - PSD

Evandro Donizetti da Cunha
Piruca - REPUBLICANOS

Flávio Martins da Silva
Flávio Martins - REPUBLICANOS

Jaci Honório de Paula
Jaci da Rua Nova - PP

Joice Alvarenga Borges Carvalho
Joice Alvarenga - PT

Luciano Márcio de Oliveira
Luciano do Gás – UNIÃO BRASIL

Osânia Iraci da Silva
Osânia Silva - PSD

Thiago Leão Pinheiro
Thiago Pinheiro - PDT

Wolkmar Geraldo Menezes
Wolkmar Menezes - PDT